



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

Menor preço por item

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 22/03/2019

Abertura: 04/04/2019 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG – Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro/MG.

Informações: (32)3577-1173 ou licitação@rodeiro.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO

O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizado à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, com o fim de selecionar a melhor proposta para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga, banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

2 – ABERTURA

2.1 A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 04/04/2019, quando serão recebidos os envelopes “Proposta” e “Documentação”, relativos à licitação, e credenciados os representantes dos licitantes.

2.2 O procedimento licitatório que dele resultar será regulamentado integralmente pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93 e 123/2006 e pelas normas do presente Edital.

3 – OBJETO

3.1 Constitui objeto desse certame, a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga, banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Atendam a todas as exigências desse Edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos nesse Edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados, indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Processo Licitatório, o nº do Pregão, o nome e o CNPJ da empresa licitante, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:..... CNPJ:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE:..... CNPJ:.....
--

4.3 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do Preâmbulo desse Edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse Edital, atentando ao prazo estabelecido no item 4.3.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

4.5 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de RODEIRO.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário individual e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4 Deverá, ainda, apresentar Declaração de Concordância ao termos do Edital e habilitação conforme modelo Anexo VII.

5.1.5 Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo Anexo VI) e **Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando enquadramento como ME ou EPP**, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006;

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no Preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira possa autenticá-las.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

6 – PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse Edital e, deverão conter:

6.1.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.1.3 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias;

6.1.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.1.5 Declaração que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, §6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.3 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Descrição do item;
- b) Quantidade do item;
- c) Unidade de contratação do item;
- d) Valor TOTAL DA PROPOSTA
- e) Marca do item



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6.3 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do **responsável pela assinatura do contrato**, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação.

6.4 Os licitantes participantes, deverão apresentar a **ficha técnica** do item ofertado, impressa e anexa à proposta, sob pena de desclassificação.

7 – RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, hora e local designados nesse Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse Edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15 desse Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 “a”.
- c) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.16 desse Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.
- d) O disposto nos itens 7.14 a 7.16 desse Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

7.20 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desse Edital.

7.21 Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações, todavia há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigidas no Edital.**

7.22 No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.5 No caso de Microempreendedor individual, apresentar o Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.7 No caso de sociedade por ações: estatuto, acompanhado da última alteração, devidamente registrado, acompanhado de ata de eleição de seus administradores/diretoria.

8.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

8.1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa.

8.2 Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto dessa licitação.

8.4 Habilitação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5 Demais Documentos

8.5.1 Declaração de cumprimento do art. 27, V da Lei Federal 8.666/93 (**Anexo V**).

8.5.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.5.3 Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

8.6 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse Edital.

8.7 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5, sob pena de preclusão.

8.8 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em Lei:

8.8.1 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) gozam de preferência de contratação pelo critério de desempate diferenciado, em virtude do empate ficto.

8.8.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.8.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente, já sem qualquer restrição.

8.8.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.5 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.3 e 8.8.4, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.8.6 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.8.7 Findos os prazos referidos nos itens 8.8.3 e 8.8.4, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Edital, já sem qualquer restrição, será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.8.8 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação; ou
- b) revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 As razões dos recursos deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas à Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

9.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

9.4 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 A licitante deverá fornecer o produto conforme estipulado no Anexo I.

10.2 A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, que não comparecer para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas nesse Edital.

10.3 O Contrato a ser firmado em decorrência dessa licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a emissão da respectiva nota fiscal.

12.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja:

02.08.00.010.301.047.3018.44905200

13 - PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela não entrega do produto.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do produto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com multa.

13.3 As penalidades previstas nesse certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

14.1 O valor constante da referida contratação poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

15.2 Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

15.3 Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Rodeiro, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

15.4 A Prefeitura Municipal de Rodeiro reserva-se ao direito de anular essa licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da Súmula 473 do STF.

15.5 Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos desse instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de RODEIRO, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao Edital é considerado especificado e válido.

15.6 O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas nesse Edital.

15.7 As obrigações assumidas face a esse Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas.

15.8 Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço total do item, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

15.10 Extrato do Edital do Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do Município, e disponibilizado na íntegra no site Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Para maiores informações através do e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3577-1173, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Rodeiro, 22 de março de 2019.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga e banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança.

2. MODALIDADE

Pregão Presencial.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Até 31 de dezembro de 2019, iniciando a vigência a partir da data de assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO VEÍCULO

4.1 O fornecimento do veículo ora licitado deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidade e condições especificadas no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.3 O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco), conforme legislação em vigor, sendo que a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante e Assistência técnica do veículo.

4.4 A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após à emissão da respectiva requisição na Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer o veículo de acordo com o Edital e com a proposta.
- 5.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 5.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 5.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 5.6 Proceder à entrega do veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da requisição a ser emitida por parte do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar os pagamentos na forma desse Contrato e Edital.
- 6.2 Modificar unilateralmente o presente instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.
- 6.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 6.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 6.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

7. DO PREÇO DE REFERENCIA

A proposta do licitante, Anexo II, será composta tendo como referência a tabela abaixo, discriminando o valor unitário do produto, nos quais devem estar inclusos todos os custos que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desse fornecimento, não cabendo ao licitante qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395059	VEICULO ZERO QUILOMETROS ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4, FLEX, COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, VÃO DE CARGA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1880 MM, COM AR CONDICIONADO NA CABINE, DIREÇÃO HIDRAULICA, MACA RETRATIL DE 1800 MM, ARMARIO SUPERIOR NO LADO DIREITO, JANELAS CORREDIÇAS NO VÃO DE CARGA DOS DOIS LADOS, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, CORRE MÃO NO TETO DO VÃO DE CARGA, BANCO PARA 02 PESSOAS COM CINTO DE SEGURANÇA	1,00	UNID	83.633,33	83.633,33
					TOTAL	83.633,33
VALOR POR EXTENSO		Oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.633,33 (oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- 8.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 8.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega do veículo.
- 8.3 Qualquer produto comprovadamente fora das especificações, avariados, com defeito de fábrica, adulterados, fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

Rodeiro, 22 de março de 2019.

**Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

À Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG
Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000
Setor de Licitações
Abertura: 04/04/2019 – às 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para fornecimento do veículo, conforme abaixo discriminado:

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395059	Veículo 0km adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga e banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança.	1,00	UNID.		0,00
					TOTAL	0,00

**VALOR POR
EXTENSO**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, transporte, alimentação, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme o objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, §6º, da Lei nº 8666/93 com suas alterações.
- Declaramos que o responsável pela assinatura do contrato oriundo do Edital em epígrafe é o Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

Local, data.

Nome da empresa

CNPJ

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF

OBS: Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica do item ofertado, impressa e anexa à proposta, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

A (nome da empresa), CNPJ nº....., com sede à, neste ato representada pelo(s)....., (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome....., RG,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome....., RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2019** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

RODEIRO,..... de de 2019.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DO CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E A EMPRESA _____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Pelo presente instrumento que, entre si, fazem o **Município de Rodeiro– MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga e banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.1 O presente contrato de fornecimento terá seu valor total de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

3.2 Todo pagamento será efetuado após a emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, juntamente com CNDs: Federal, Trabalhista, Estadual e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja:

02.08.00.010.301.047.3018.44905200

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O Fundo Municipal de Saúde de RODEIRO/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nesse instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do veículo à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas nesse instrumento.

6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 Fornecer o veículo especificado no Termo de Referência do presente Edital, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

6.3.2 Todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes das obrigações constantes do presente contrato.

6.3.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.4 Observar a legislação aplicável ao fornecimento do objeto desse contrato.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelo não fornecimento do veículo.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

7.3 As penalidades previstas nesse certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial desse Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, ____ de _____ de 2019.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2019.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA,**

sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório N° 021/2019
Pregão Presencial N° 014/2019

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 014/2019.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	021/2019
	PREGÃO	014/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 014/2019, da Prefeitura do Município de RODEIRO, declaro,
sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 021/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

Abertura das propostas: 04/04//2019

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Informações: Departamento de Compras e Licitações, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetros adaptado para ambulância, tipo simples remoção, motorização mínima de 1.4, flex, com potência mínima de 85cv, vão de carga com comprimento mínimo de 1880mm, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica, maca retrátil de 1800mm, armário superior no lado direito, janelas corrediças no vão de carga dos dois lados, suporte para soro e plasma, corrimão no teto do vão de carga, banco para 02 (duas) pessoas com cinto de segurança, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Processo Licitatório de Ampla Concorrência.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA